

---

**ATA Nº. 04/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDE GESTÃO 2019/2021**

---

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, Rua Coronel Oliveira, 274-Centro.

**DATA:** 21/05/2019

**HORÁRIO:** 09:00 horas

---

**1. PARTICIPANTES**

**1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

**1.1.1. Organizações Governamentais:**

Aline Caldeira Gomes (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. E Integração)

Victor Hugo Marinho (Núcleo Desenvolvimento Econômico Sustentável)

**1.1.2. Organizações da Sociedade Civil Organizada:**

Flavio Tascheck Rosa (Rotary Club de SFS)

Rozane Martins Brás (APAE)

Elisabeth Lasala Cidral (ACISF)

**1.1.3. Representante da Pessoa com Deficiência:**

André Luciano Podkova

**1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES**

**1.2.1 Organizações Governamentais:**

Daniela Furmann Pereira (Secretaria Municipal de Educação)

**1.2.2. Organizações da Sociedade Civil Organizada:**

Leni Carbajal Rodrigues (Associação de Serviços Voluntários de SFS)

**1.3. SECRETARIA EXECUTIVA**

Fabiane Turnes da Silva (Coordenadora Dos Conselhos)

Susy Wetzel (Secretária Executiva do COMDE)

---

**2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, teve início às 09:00 horas, sob a coordenação do presidente do conselho, Sr.

---

---

Flavio Tascheck Rosa e contou com a presença dos conselheiros titulares e suplentes e secretaria executiva.

---

### **3. PAUTA DA REUNIÃO**

1. Aprovação da ata anterior;
  2. Documentos expedidos e recebidos;
  3. Aprovação do Plano de Ação COMDE 2019;
  4. Aprovação da Lei Municipal nº 1670 de 25.08.2014;
  5. Assuntos Diversos.
- 

### **4. APROVAÇÃO DA ATA Nº 03/2019 - COMDE**

Foi aprovada a Ata nº 03/2019, da reunião ordinária do dia 23 de abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMDE, sem nenhuma ressalva.

---

### **5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS:**

#### **5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:**

**5.1.1. Ofício nº 025/19 – COMDE:** enviado Secretária de Saúde solicitando a Indicação de Conselheiro Suplente para o COMDE.

#### **5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS:**

**5.2.1. Convite:** Recebido dia 21/05/2019, para o 1º Encontro sobre Direitos das Pessoas com Deficiência-“DA LEI À LUTA”, que será realizado no dia 21/08/2019 com início às 14:00 horas, no Cine Teatro X de Novembro.

**5.2.2. Convite:** Recebido dia 21/05/2019, Cinema Sessão Azul que será realizado no dia 16 de junho de 2019 as 16 horas no Cine Teatro.

#### **5.3. RESOLUÇÕES:**

**5.3.1. RESOLUÇÃO 002, de 23 de abril de 2019.** Dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

**5.3.2. RESOLUÇÃO 003, de 16 de abril de 2019.** Dispõe sobre a Criação da Comissão Provisória do Plano de Ação-COMDE 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Francisco do Sul;

---

**5.3.3. RESOLUÇÃO 004, de 16 de abril de 2019.** Dispõe sobre a Criação da Comissão Provisória para alteração da Lei Municipal de nº 1670 de 25.08.2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Francisco do Sul.

## **6. ASSUNTOS TRATADOS**

### **6.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COMDE 2019**

A Comissão de Normas se reuniu no **dia xxxx, às xxx horas, no xxxxxxxx**, para realização de proposta do Plano de Ação COMDE para o ano de 2019, estando presentes os seguintes membros: **xxxxxxxxx**. O conselho apontou algumas alterações e aprovou o Plano de Ação COMDE para o ano de 2019, ficando assim constituído:

**?????**

A conselheira Elisabeth ficou de verificar com a APAE se a entidade realizará alguma atividade no mês de outubro em comemoração ao dia das crianças, pois há uma ação prevista do COMDE em parceria com o Rotary Club de São Francisco do Sul, de realizar uma atividade no parque com acessibilidade da Praia do Mota e convidar os alunos da APAE para prestigiarem a ação e também verificará se em dezembro a APAE fará alguma ação alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, pois o conselho previu no Plano de Ação realizar também uma ação com a abertura do Programa Praia Acessível Temporada de 2019/2020. O conselho solicitou que seja encaminhado um ofício ao DEMTRAN com o questionamento se está sendo emitido o Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência para as pessoas com autismo, em conformidade com a Lei Estadual e que seja fixado, nas placas de estacionamento preferencial, o símbolo do autismo. O conselho também comentou sobre verificar nos comércios, entre outros, como está funcionando o cumprimento da Lei Municipal nº 2089/2018 que estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com transtornos do Espectro Autista - TEA se existe o adesivo ou placa informativa da preferencial do Autismo.

### **6.2. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1670, DE 25.08.2014**

Foram apresentadas para o conselho as alterações realizadas na Lei Municipal pela Comissão de Normas, que se reuniu no dia **xxx, às xxx horas, no xxxx**, estando presentes

os seguintes membros: xxxxxxxx. A Sra. Fabiane colocou sobre a questão da reforma administrativa que ocorreu na Prefeitura Municipal, extinguindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, representação esta que consta em lei para composição do COMDE (Art.7º “e”) e que deve ser alterada também. Aprovadas pelo Conselho, as seguintes alterações da Lei Municipal nº 1670/2014:

Art. 3º O COMDE é órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, de composição paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal de atendimento as Pessoas com Deficiência. (NR)

Art. 5º I - deficiência considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; (NR)

Art. 6º V - recomendar o cumprimento e divulgar as leis municipais, estadual, federal e qualquer norma legal pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência; (NR)

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 10 (dez) membros, sendo:

I – (...)

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; (NR)

b) (...)

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

d) (...)

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes. (NR)

II – (...)

g) pessoa com deficiência ou seu representante legal; (NR) (colocar quantidade?)

§ 1º Na hipótese de qualquer órgão ou entidade governamental indicada não aceitar nomeação ou for extinta, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá sugerir ao Poder Executivo Municipal sua substituição.(NR)

§ 2º Caso haja vacância de alguma representação da sociedade civil, seja na habilitação ou no dia do Fórum de eleição, esta poderá ser substituída pelas representações habilitadas para o processo de eleição. (NR)

Art. 8º Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil serão escolhidos quadrienalmente, em fórum próprio, na forma que dispuser seu Regimento Interno. (NR)

§ 1º As representações não governamentais, terão prazo para entrega de documentação conforme estipulado no Edital de Convocação do Fórum para entregar ao Setor da Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os nomes indicados para representantes titulares e suplentes junto ao COMDE, os quais serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, após a realização do Fórum de Escolha, conjuntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.(NR)

§ 2º Os representantes serão nomeados para o mandato de 04 (quatro) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado.(NR)

§ 4º O mandato dos conselheiros é de 04 (quatro) anos permitida uma recondução por igual período. (NR)

Art. 10º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado. (NR)

---

## **7. ASSUNTOS DIVERSOS:**

### **7.1. COMISSÕES PERMANENTES DO COMDE**

Foi aprovada Resolução das Comissões Permanentes do COMDE e suas atribuições. Aprovado ainda que sejam mencionadas as representações, para agilizar nos processos das reuniões das comissões, no caso de vacância de membro titular automaticamente seu suplente irá participar da reunião da comissão:

#### **1 - Comissão de Legislação e Normas:**

- colaborar no estudo dos problemas relativos à pessoa com deficiência, propondo medidas adequadas à sua solução;
- implantar a Política Pública Municipal da Pessoa com Deficiência;
- participar na elaboração da proposta orçamentária do município no que se refere às ações voltadas à execução da política e dos programas de assistência, prevenção e atendimento especializado à pessoa com deficiência;
- acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados aos serviços de atendimento e de assistência social voltados à pessoa com deficiência;
- oferecer subsídios para a elaboração ou reforma da legislação municipal referente aos direitos da pessoa com deficiência;
- acompanhar a execução de programas, projetos e ações da administração municipal referentes à pessoa com deficiência;
- receber denúncias sobre violações dos direitos dos deficientes, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, propondo medidas para apuração, cessação e reparação dessas violações.

Representantes:

- a) Rotary Club de São Francisco do Sul;
- b) Associação Diferença que nos Unem;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Representante da Pessoa com Deficiência.

## **2 - Comissão de Comunicação e Políticas Públicas:**

- formular diretrizes, acompanhar e fiscalizar a implantação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência;
- propor, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem assegurar os direitos da pessoa com deficiência, possibilitando sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município;
- congregar esforços junto aos órgãos públicos, entidades privadas e grupos representativos, visando ao atendimento especializado da pessoa com deficiência;

- sugerir, junto aos Poderes constituídos, modificações na estrutura governamental diretamente ligadas à promoção, proteção, defesa e atendimento especializado à pessoa com deficiência;
- promover a criação e a implementação de programas de prevenção da deficiência, bem como sugerir a criação de entidades governamentais para o atendimento à pessoa com deficiência;
- estimular e apoiar a criação de entidades privadas e órgãos públicos na qualificação de equipes interdisciplinares para a execução de seus programas;
- incentivar, apoiar e promover eventos, estudos e pesquisas na área da deficiência, visando à qualidade dos serviços prestados pelo município e entidades afins;
- promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- prestar informações sobre questões voltadas ao bem-estar da pessoa com deficiência, manifestando-se sobre a respectiva prioridade, relevância e oportunidade;
- implantar e manter o cadastramento de entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência;
- implantar e manter atualizado um banco de dados onde sejam sistematizadas estatísticas com informações sobre as diversas áreas da deficiência e do respectivo atendimento prestado no município.

Representantes:

- a) Associação de Serviços Voluntários de SFS;
- b) Associação Empresarial de São Francisco do Sul;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Saúde.

### **3 - Comissão de Acessibilidade:**

- promover a maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem-estar das pessoas pelos estudos de acessibilidade e mobilidade urbana;



---

Victor Hugo Marinho

---

Aline Caldeira Gomes

---

Rozane Martins Brás

---

Elisabeth Lasala Cidral

---

Daniela Furmann Pereira

André Luciano Podkova

Leni Carbajal Rodrigues